

**EDITAL Nº04 /2022 – FACULDADE COSMOPOLITA  
PROJETO EXTENSIONISTA COSMOPOLITA NA COMUNIDADE**

**1. Finalidade**

- 1.1 A Faculdade Cosmopolita, através da Coordenação de Extensão, torna pública a seleção interna de propostas de atividades extensionistas para o “**Projeto Cosmopolita na Comunidade**”, O objetivo é selecionar projetos de extensão para concessão de bolsas para o período de 2022 a 2023, e que obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2. Requisitos do orientador proponente**

- 2.1. Ser docente da Faculdade Cosmopolita.  
2.2. Ter experiências em projetos de extensão  
2.3. Estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.  
2.4. Não possuir pendências com a Faculdade Cosmopolita (relatórios de pesquisa, ausência em jornada de iniciação científica, etc).

**3. Compromissos do orientador**

- 3.1 Indicar obrigatoriamente à Coordenação de Extensão o(s) estudante(s), incluindo o aluno bolsista (anexo I). Cada aluno do projeto deverá preencher o anexo I.  
3.2 Orientar o bolsista nas diferentes fases da atividade extensionista.  
3.3 Acompanhar e gerenciar os alunos bolsistas durante o período em que o projeto de extensão estiver em vigência.  
3.4 O andamento do projeto deve ser apresentado a coordenação de extensão a cada trimestre para que possa ser feita a verificação do andamento do projeto e consequentemente a sua avaliação.  
3.5 Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar justificativa formal, que deverá ser apreciada e avaliada pela Coordenação de Extensão.  
3.6 É vedado ao orientador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista  
3.7 A não apresentação das ações do projeto em forma de relatório a cada trimestre a coordenação implicará na **restituição imediata dos valores recebidos tanto pelo bolsista quanto pelo orientador.**  
3.8 É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

#### **4. Requisitos e compromissos do aluno bolsista**

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita.
- 4.2. Possuir obrigatoriamente currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses.
- 4.3. Dedicar-se às atividades do projeto de extensão, com disponibilidade de carga horária, que deverá ser definido em comum acordo com o orientador.
- 4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto neste edital.
- 4.5. Não possui outras bolsas na Faculdade Cosmopolita como, por exemplo, bolsa de monitoria e de iniciação científica.
- 4.6. Apresentar ao término da vigência da bolsa e obedecendo a data estabelecida pelo calendário disponível neste edital, um relatório final no modelo de artigo científico, o qual deverá ter a anuência do orientador.
- 4.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas. Isto implicará a devolução do valor percebido pelo bolsista, **exceto em caso de substituição do bolsista por outro estudante da Faculdade Cosmopolita.**
- 4.8. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do estudante em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da Faculdade Cosmopolita, bem como a devolução do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente.

#### **5. Requisitos e compromissos do aluno voluntário**

- 5.1. Para a condição de voluntários ao projeto de extensão do professor orientador, estes deverão ser alunos regularmente matriculados em curso de graduação da Faculdade Cosmopolita, que não serão beneficiados com bolsa, mas que receberão certificação ao final do projeto. Poderão participar até 02 (dois) alunos voluntários por projeto.
- 5.2. As substituições ou inclusões de alunos voluntários poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que obedecendo o período de vigência do projeto e sob anuência por escrito do orientador.
- 5.3. Estar presente na apresentação do relatório final no dia estabelecido pela Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente.

#### **6. Das bolsas e outras vantagens**

- 6.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) bolsas de incentivo à projetos de extensão aos estudantes regularmente matriculados na Faculdade Cosmopolita, sendo duas (02) bolsas

por curso de graduação da Faculdade Cosmopolita.

6.2 Nos casos em que não houver propostas de projetos por um determinado curso ou que diante da submissão não sejam aprovados, a bolsa de extensão será direcionada a outro projeto de outro curso, escolhida dentre as maiores notas de avaliação geral.

6.3 As bolsas terão duração de 12 meses segundo o calendário disponibilizado neste edital. **O valor mensal da bolsa será de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) descontado no valor da mensalidade dos estudantes que NÃO fazem parte de programas de descontos. Os alunos que fazem parte de programas de desconto como, por exemplo, PROUNI, FIES E CONCURSO DE BOLSA, o valor mensal da bolsa será de R\$100,00 (CEM REAIS) para ajuda de custo, sendo que o Setor Financeiro da Faculdade Cosmopolita irá estipular o modo de pagamento.**

6.4. **O professor orientador do projeto perceberá um valor EQUIVALENTE a 4 horas mensais a critério de incentivo à extensão. O valor pago ao professor será realizado na forma (modalidade) de bolsa de extensão.** Em hipótese alguma o mesmo professor será contemplado com mais de uma (01) bolsa neste edital, sendo os demais projetos em caráter voluntário.

6.5 A Faculdade Cosmopolita não realiza o cadastro do bolsista junto ao INSS e não realiza o recolhimento deste tipo de contribuição, tendo em vista que as bolsas são depositadas na forma de gratificação de incentivo.

6.6 Poderão ser selecionados mais de 14 projetos, no entanto estes serão em caráter voluntário. Tais projetos obedecerão às regras descritas neste edital e podem conter até 03 estudantes regularmente matriculados na Faculdade Cosmopolita, sendo todos voluntários, mas que receberão certificação junto à Coordenação de extensão ao final do projeto.

## **7 Das inscrições e seus procedimentos**

7.1. As inscrições serão realizadas conforme o prazo disposto no item 8 e os documentos devem ser enviados por e-mail à Coordenação de Extensão, ([coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br](mailto:coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br)).

7.2. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

7.2.1 Enviar para o e-mail da Coordenação de Extensão ([coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br](mailto:coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br)) o plano de trabalho devidamente preenchido (anexo II) e a planilha de pontuação do currículo Lattes do orientador preenchida (anexo III), sendo **TODOS OS DOIS DOCUMENTOS** devidamente preenchidos e assinados.

7.2.2 Os anexos I, II e III deverão ser obrigatoriamente digitados em seu preenchimento, **NÃO PODENDO SER REDIGIDOS A MÃO.**

7.2.3 Não serão aceitas documentações nas seguintes condições: enviadas por outro meio que não seja através do e-mail da Coordenação de Extensão da Faculdade Cosmopolita (Extensão [@faculdadecosmopolita.edu.br](mailto:@faculdadecosmopolita.edu.br)), documentos não preenchidos ou preenchidos parcialmente, preenchidos a mão, sem as assinaturas devidas e/ou fora do prazo de envio.

7.2.4 O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes do orientador (anexo III) levará em consideração as atividades e produções extensionista referentes aos anos entre 2016 e 2021. **Projetos de extensão anteriores a 2016 não serão contabilizadas.**

7.2.5 As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

## 8 Do calendário de execução do presente edital

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Lançamento do edital	28/03/2022	05/04/2022
2ª etapa	Submissão das propostas	05/04/2022	05/05/2022
3ª etapa	Análise e seleção das propostas pela Coordenação de Iniciação Científica	06/05/2022	08/05/2022
4ª etapa	Divulgação do resultado.	12/05/2022	
5ª etapa	Início do projeto e envio do <i>formulário de indicação dos alunos bolsista e voluntário (anexo I)</i> .	A partir de 16/05/2022	
6ª etapa	Entrega do relatório final e exposição dos resultados	05/2023 – Dia a definir	

## 9. Critérios de julgamento

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa e através da média simples das seguintes notas:

- Mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho, constante no anexo II (10 pontos).
- Projetos de extensão executados pelo orientador, contabilizada através do anexo III deste edital, devidamente registrada no Currículo Lattes, que será verificada na base de dados do CNPq (10 pontos).

9.2. A Coordenação de extensão divulgará os resultados, conforme calendário de execução estabelecido no item 8.

9.3. Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) Maior titulação.
- b) Maior pontuação no currículo Lattes.
- c) Maior pontuação obtida no plano de trabalho.
- d) Maior tempo como docente da Faculdade Cosmopolita

9.4. Persistindo o empate, haverá sorteio.

## **10. Disposições Gerais**

10.1 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas para o e-mail: [coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br](mailto:coordenacao.extensao@faculdadecosmopolita.edu.br)

Belém, 22 de março de 2022.



Diego Sousa Carmona  
Diretor Geral da Faculdade Cosmopolita